

BANCO PANAMERICANO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Prezados Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 26 de setembro de 2011, às 16:00 horas.

1. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Os acionistas controladores da Companhia informaram à Administração da Companhia que indicarão para ocupar o cargo de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal os Srs. Paulo Roberto Salvador Costa e Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481/09, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membro do Conselho Fiscal da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no Anexo I a esta Proposta.

ANEXO I

Eleição de Membros do Conselho Fiscal (art. 10 da Instrução CVM 481/2009)

A Administração da Companhia informa que recebeu indicação para eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal na Assembleia Geral Extraordinária em referência:

12.6.3 Conselho Fiscal

	Paulo Roberto Salvador Costa	Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti
Idade	53 anos	61 anos
Profissão	Contador	Administrador de Empresas
CPF	003.188.108-40	137.806.628-68
Cargo	Conselheiro Fiscal - efetivo	Conselheiro Fiscal - suplente
Data de Eleição	26/09/2011	26/09/2011
Data da Posse	Após homologação pelo Banco Central do Brasil	Após homologação pelo Banco Central do Brasil
Prazo do Mandato	1 ano a se estender até a AGO que se realizará no exercício social de 2012	1 ano a se estender até a AGO que se realizará no exercício social de 2012
Outros Cargos	N/A	N/A
Eleito por Controlador	Sim	Sim

12.8 Currículo dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal

Paulo Roberto Salvador Costa. Formado em contabilidade pela Faculdade São Judas Tadeu. Atua a 23 (vinte e três anos) no mercado financeiro, com sólida experiência em perícia contábil, judicial e extrajudicial, contratos no âmbito do mercado financeiro, planejamento tributário e organização societária e contabilidade de instituições financeiras. Em Instituições Financeiras atuou na área contábil e na área de crédito, bem como elaborou e implantou a estrutura administrativa, enquadrando, formalizando e controlando toda carteira de Leasing, onde permaneceu como responsável por 03 (três) anos. Foi responsável pelo "Back-Office" de uma das maiores corretoras de São Paulo. Atualmente, atua em perícia, judicial e extrajudicialmente, nas áreas cível e trabalhista. E também, assessora e desenvolve trabalhos técnicos nas áreas fiscal, contábil e tributária. No Banco Panamericano S.A foi indicado para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti. Formado em administração de empresas pela ESAN – Escola Superior de Administração e Negócios e em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica – PUC. Possui vasta experiência, já tendo atuado em Bancos Comerciais e de Investimentos, em Mercado de Capitais, Auditoria, Contabilidade e nas áreas financeiras e jurídicas. Tendo atuado por mais de 12 (doze) anos como auditor e supervisor no Banco de Crédito Nacional S/A. De 1997 a 1999 no Banco Pactual S/A na área de recuperação de créditos. Entre 1999 a 2004 na área de operações de crédito e controles financeiros no Banco Royal de Investimento S/A. Atualmente, trabalha desde 2009 na CFK Participações Ltda atuando nas áreas financeira, contábil, de investimentos nacionais e internacionais e atividades agrícolas. No Banco Panamericano S.A foi indicado para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

12.9 Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. *Administradores da Companhia*

Não.

b. *(i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia*

Não.

c. *(i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia*

Não.

d. *(i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia*

Não.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia

Não.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não.